

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de Agosto de 2013

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Pelo presente, solicito a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO EM SERVIÇO EM FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ,

Os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Almoço Buffet Livre Mais Refrigerante de 290 ml	UN	1.000	19,50	19.500,00
2	Almoço Buffet Livre Com Churrasco Mais Refrigerante de 290 ml	UN	150	32,00	4.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 24.300,00</b>		

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**MARILETE CARDOSO STANGE**

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de Agosto de 2013

Do: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR.

**Para:** **Sr. Maria Edina de Oliveira** – Resp. Setor de Contabilidade.  
**Dr. Edson Rosemar da Silva** – Resp. Setor Jurídico.  
**Sr. Dirceu Bonin** – Pregoeiro.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante solicitação datada em expedido pelo Sr. <NOME DO SECRETARIO SOLICITANTE>, Secretário Do Departamento Municipal de GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DEPTO MUNIC DE SAUDE  
DEPTO MUNIC DE SAUDE  
DEPTO MUNIC DE EDUCACAO  
DEPTO DE OBRAS VIACAO E SERVICOS URBANOS  
DEPTO DE OBRAS VIACAO E SERVICOS URBANOS  
DEPTO MUNIC DE AGROPECUARIA

o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,

---

**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

## **AUTORIZAÇÃO**

DE: PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/ PR

PARA: PREGOEIRO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de Agosto de 2013

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

---

**JAIR STANGE**  
**Prefeito Municipal**